



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.713/2024

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOB Nº 01/2024 QUE DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO, LICENÇA, REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO OU HABITE-SE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.122/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Água Branca, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e Administrações Diretas e Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **Instrução Normativa SOB nº 01/2024**, referente ao Sistema de Obras e Serviços Urbanos do Município de Água Branca - ES.

Art. 2º - A Instrução Normativa SOB nº 01/2024, após aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º - Caberá à Unidade Central do Sistema de Controle Interno e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos prestar os esclarecimentos e as orientações a respeito da aplicação dos dispositivos da Instrução Normativa SOB nº 01/2024.

Art. 4º - Caberá à Unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa SOB nº 01/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 11 de março de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOB Nº 01/2024 – SISTEMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Versão: **01**

Aprovação em: 11/03/2024.

Ato de aprovação de Alteração: Decreto nº 10.713/2024

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE
PROJETO, LICENÇA, REGULARIZAÇÃO DE
CONSTRUÇÃO OU HABITE-SE NO MUNICÍPIO
DE ÁGUIA BRANCA/ES.**

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos acerca da documentação necessária para aprovação de projeto, licença, regularização e construção ou habite-se no âmbito do Município de Águia Branca.

**CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA**

Art. 2º - A presente Instrução Normativa abrange as Unidades executoras da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, qual seja, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Setor de Engenharia Civil, e o Setor de Tributação.

**CAPÍTULO III
BASE LEGAL**

Art. 3º - A presente Instrução Normativa tem como base legal, as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.846/2023 (Código de Obras do Município de Águia Branca).

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

**Seção I
Das disposições gerais**

Art. 4º - A aprovação de projeto ou licença de construção será concedida mediante requerimento dirigido ao órgão municipal competente, juntamente com o projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

arquitetônico a ser aprovado, composto e acompanhado dos documentos de acordo com a presente Instrução Normativa.

Art. 5º - Para requerer o alvará de construção para obra nova com até 200,00m² ou até 2 pavimentos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Requerimento protocolado na Prefeitura solicitando o alvará de construção, contendo dados do proprietário do imóvel, telefone para contato, características da obra, e assinatura do proprietário.
2. Registro de imóveis atualizado ou documento de possuidor (cópia).
3. Certidão negativa de débitos municipais.
4. Cópia do memorial descritivo, com informações do projeto (opcional, contudo, caso seja necessário para entendimento da obra, pode ser exigido).
5. Projeto arquitetônico, contendo planta baixa, cortes, fachada, planta de cobertura, planta de situação e localização (02 vias).
6. ART/RRT de elaboração e execução do projeto arquitetônico (selada e paga).

Art. 6º - Para obras acima de 200,00m² ou acima de 2 pavimentos, além dos documentos mencionados no Artigo anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos adicionais:

1. ART/RRT de elaboração e execução do projeto estrutural.
2. ART/RRT de elaboração e execução do projeto de fundação.
3. ART/RRT de elaboração e execução do projeto hidrossanitário.
4. ART/RRT de elaboração e execução do projeto elétrico.
5. ART/RRT de elaboração e execução do projeto telefônico.
6. ART/RRT de elaboração e execução do projeto de SPDA.

Art. 7º - Para obras multifamiliares, comerciais e industriais, além dos documentos mencionados nos artigos 5º e 6º, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de licenciamento ambiental ou licença ambiental do empreendimento conforme legislações vigentes.

Seção II
Da Regularização de Obras

Art. 8º - Para requerer o alvará de regularização de obras existentes, os seguintes documentos deverão ser apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. Requerimento protocolado na Prefeitura solicitando o alvará de regularização de construção, contendo dados do proprietário do imóvel, telefone para contato e características da obra.
2. Registro de imóveis atualizado ou documento de possuidor (cópia).
3. Certidão negativa de débitos municipais.
4. Cópia do memorial descritivo – informações do projeto.
5. Projeto arquitetônico de regularização (02 vias).
6. ART/RRT de elaboração e execução (regularização) do projeto arquitetônico.
7. Laudo técnico das condições do imóvel (segurança e estabilidade) e ART/RRT do laudo técnico.

Art. 9º - Para obras multifamiliares, comerciais e industriais, além dos documentos mencionados no artigo 8º, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de licenciamento ambiental ou licença ambiental do empreendimento.

Seção III
Da Carta de Habite-se

Art. 10 - Para requerer a carta de habite-se, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

1. Requerimento protocolado na Prefeitura solicitando a carta de habite-se, contendo dados do proprietário do imóvel, telefone para contato e características da obra.
2. Certidão negativa de débitos municipais.
3. Cópia do alvará de construção aprovado pela Prefeitura.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Águia Branca/ES, 29 de fevereiro de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO TORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 10.568/2024